



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Ofício nº 971/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 9 de julho de 2025.

Senhores Presidentes,

Encaminho a essas Comissões sugestão de emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 0417/2025, de origem governamental, que “Altera a Lei nº 16.673, de 2015, que dispõe sobre a fusão da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (AGESC) com a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina (AGESAN), cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e estabelece outras providências”, por meio da qual ficam acrescidos os arts. 8º e 19, renumerando-se os artigos a estes subsequentes:

“Art. 8º O art. 14 da Lei nº 16.673, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 14. Fica assegurado aos conselheiros a percepção de jetom, no limite de 4 (quatro) sessões mensais de que efetivamente participarem, correspondente ao produto entre o valor do vencimento do Grupo ANS, Nível 1, Referência J do Anexo VI da Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016, e o multiplicador 1,78808 (um inteiro e setenta e oito mil, oitocentos e oito centésimos de milésimo).’ (NR)

.....

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).” (NR)

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil

Senhores
DEPUTADO PEPÊ COLLAÇO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa
DEPUTADO MARCOS VIEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa
DEPUTADO IVAN NAATZ
Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Assembleia Legislativa
Nesta

ofep_adit_PL_0417_25_CCJ_CFT_CTASP - Sugere emenda 09.07.25 2

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br